DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PROCESSO SMAS Nº 03/2022

Objeto: Formalização de parceria para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – ILPI com recursos oriundos de Emenda Parlamentar FNAS Custeio - Programação 3537404 2022 0001.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente **Processo SMAS 03/2022** verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** o parecer para a celebração do Termo de Fomento com a OSC **PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO** objetivando o repasse de recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal** para **EXECUÇÃO DO OBJETO - "**Formalização de parceria para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – ILPI com recursos oriundos de Emenda Parlamentar FNAS Custeio - Programação 3537404 2022 0001" por **Inexigibilidade do Chamamento Público.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Agosto de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO SMAS Nº 06/2022

Objeto: Implementação do Projeto Práticas Integrativas para pessoas idosas com recursos do FMDI.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente **Processo SMAS 06/2022** verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** o parecer para a celebração do Termo de Fomento com a OSC **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A SAÚDE DE PEREIRA BARRETO** objetivando o repasse de recursos do FMDI para **EXECUÇÃO DO OBJETO - PROJETO "IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PRÁTICAS INTEGRATIVAS PARA PESSOAS IDOSAS"** por **Inexigibilidade do Chamamento Público.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Agosto de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR
INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SMAS 06/2022

Organização da Sociedade Civil: Associação de Amparo à Saúde de Pereira Barreto **CNPJ:** 37.610.801/0001-89

Objeto: Implementação do Projeto Práticas Integrativas para pessoas idosas com recursos do FMDI.

Considerando o inciso I do artigo 6º da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que considera entre as diretrizes fundamentais para o regime jurídico de fomento ou de colaboração "a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;

Considerando ainda o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria...";

Considerando a Resolução CMI 07/2022 que aprovou a utilização do Recurso do FMDI para a formalização da parceria com Organizações da Sociedade Civil para a execução do Projetos especificamente para as entidades inscritas com atuação na área de saúde e na área de assistência social.

Considerando que a OSC Associação de Amparo à Saúde de Pereira Barreto é a única OSC que possui registro no CMI com atuação na área de saúde.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Credenciamento e Seleção de Projetos referente a documentação apresentada e o Plano de Trabalho, para a formalização da parceira com recursos do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Conclusão:

Assim, justificamos que a Parceria poderá ser formalizada através de Termo de Fomento, considerando ser **inexigível o chamamento público** para a execução do objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Setembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO
TERMO DE FOMENTO 8010/2022
PROCESSO SMAS 06/2022
Inexigibilidade de chamamento Público

ENTIDADE: Associação de Amparo a Saúde de Pereira Barreto

CNPJ: 37.610.801/0001-89

Objeto: Implementação do Projeto Práticas Integrativas para pessoas idosas com recursos do FMDI.

Origem do Recurso e Valor:

FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

R$ 15.000,00

Vigência: 01/09/2022 até 31/08/2023

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Setembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO SMAS Nº 07/2022

Objeto: Adequação da Estrutura física e de equipamentos para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – ILPI com recursos do FMDI.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente **Processo SMAS 07/2022** verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** o parecer para a celebração do Termo de Fomento com a OSC **PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO** objetivando o repasse de recursos do FMDI para **EXECUÇÃO DO OBJETO - PROJETO "Adequação da Estrutura física e de equipamentos para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – ILPI"** por **Inexigibilidade do Chamamento Público.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Agosto de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR
INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SMAS 07/2022

OSC: Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto

CNPJ: 53.970.836/0001 - 85

Objeto: Adequação da Estrutura física e de equipamentos para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – ILPI com recursos do FMDI.

Considerando o inciso I do artigo 6º da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que considera entre as diretrizes fundamentais para o regime jurídico de fomento ou de colaboração "a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;

Considerando ainda o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria...";

Considerando a Resolução CMI 07/2022 que aprovou a utilização do Recurso do FMDI para a formalização da parceria com Organizações da Sociedade Civil para a execução do Projetos especificamente para as entidades inscritas com atuação na área de saúde e na área de assistência social.

Considerando que a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto é a única OSC que possui registro no CMI com atuação na área de assistência social.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Credenciamento e Seleção de Projetos referente a documentação apresentada e o Plano de Trabalho, para a formalização da parceira com recursos do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Conclusão:

Assim, justificamos que a Parceria poderá ser formalizada através de Termo de Fomento, considerando ser **inexigível o chamamento público** para a execução do objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Setembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO
TERMO DE FOMENTO 8011/2022
PROCESSO SMAS 07/2022
Inexigibilidade de chamamento Público

ENTIDADE: Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto

CNPJ: 53.970.836/0001-85

Objeto: Adequação da Estrutura física e de equipamentos para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – ILPI com recursos do FMDI.

Origem do Recurso e Valor:

FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

R$ 15.000,00

Vigência: 01/09/2022 até 31/12/2022

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Setembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR
INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SMAS 03/2022

OSC: Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto

CNPJ: 53.970.836/0001 - 85

Objeto: Formalização de parceria para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – ILPI com recursos oriundos de Emenda Parlamentar FNAS Custeio - Programação 3537404 2022 0001.

Considerando que o recurso a ser executado foi recebido pelo FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social na modalidade transferências voluntárias - Estruturação da rede de serviços do SUAS para custeio, sendo oriundo do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar que conforme Programação deverá ser destinada a Entidade que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, sendo o Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto.

Considerando que o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social apreciou e aprovou conforme a Resolução CMAS 07/2022 de 17/03/2022 a programação da Emenda 3537404 2022 0001 *no Sistema SIGTV para a OSC*

Parque Frederico Ozanan no valor de R$ 25.000,00.

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento na Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para idosos.

Considerando que o recurso a ser transferido trata-se de Emenda Parlamentar e conforme art. 29 da Lei 13.019/2014 são dispensados de chamamento público.

Considerando o item II do art. 31 da Lei 13.019/2014 que trata da inexigibilidade do chamamento público nos casos em que a parceria decorrer de transferência de recursos esteja autorizada em Lei na qual a OSC já esteja identificada como beneficiária.

Considerando ainda que o parecer da Comissão de Credenciamento foi favorável a formalização da parceria.

Conclusão:

Assim, justificamos que poderá ser formalizada a Parceria por **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO** para o repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Setembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO
TERMO DE FOMENTO 8007/2022
PROCESSO SMAS 03/2022
Inexigibilidade de chamamento Público

ENTIDADE: Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto

CNPJ: 53.970.836/0001-85

Objeto: Formalização de parceria para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – ILPI com recursos oriundos de Emenda Parlamentar FNAS Custeio - Programação 3537404 2022 0001.

Origem do Recurso e Valor:

FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social - Emenda Parlamentar

R$ 25.000,00

Vigência: 01/09/2022 até 31/02/2023

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Setembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO SMAS Nº 04/2022

Objeto: Formalização de parceria para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – ILPI com recursos oriundos de Emenda Parlamentar FNAS Custeio - Programação 3537404 2022 0002.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente **Processo SMAS 04/2022** verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** o parecer para a celebração do Termo de Fomento com a OSC **PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO** objetivando o repasse de recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal** para **EXECUÇÃO DO OBJETO - "**Formalização de parceria para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – ILPI com recursos oriundos de Emenda Parlamentar FNAS Custeio - Programação 3537404 2022 0002" por **Inexigibilidade do Chamamento Público.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Agosto de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR
INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SMAS 04/2022

OSC: Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto

CNPJ: 53.970.836/0001 - 85

Objeto: Formalização de parceria para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – ILPI com recursos oriundos de Emenda Parlamentar FNAS Custeio - Programação 3537404 2022 0002.

Considerando que o recurso a ser executado foi recebido pelo FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social na modalidade transferências voluntárias - Estruturação da rede de serviços do SUAS para custeio, sendo oriundo do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar que conforme Programação deverá ser destinada a Entidade que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, sendo o Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto.

Considerando que o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social apreciou e aprovou conforme a Resolução CMAS 08/2022 de 17/03/2022 a programação da Emenda 3537404 2022 0002 *no Sistema SIGTV para a OSC Parque Frederico Ozanan no valor de R$ 50.000,00.*

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento na Secretaria

Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para idosos.

Considerando que o recurso a ser transferido trata-se de Emenda Parlamentar e conforme art. 29 da Lei 13.019/2014 são dispensados de chamamento público.

Considerando o item II do art. 31 da Lei 13.019/2014 que trata da inexigibilidade do chamamento público nos casos em que a parceria decorrer de transferência de recursos esteja autorizada em Lei na qual a OSC já esteja identificada como beneficiária.

Considerando ainda que o parecer da Comissão de Credenciamento foi favorável a formalização da parceria.

Conclusão:

Assim, justificamos que poderá ser formalizada a Parceria por **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO** para o repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Setembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO
TERMO DE FOMENTO 8008/2022
PROCESSO SMAS 04/2022
Inexigibilidade de chamamento Público

ENTIDADE: Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto

CNPJ: 53.970.836/0001-85

Objeto: Formalização de parceria para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – ILPI com recursos oriundos de Emenda Parlamentar FNAS Custeio - Programação 3537404 2022 0002.

Origem do Recurso e Valor:

FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social - Emenda Parlamentar

R$ 50.000,00

Vigência: 01/09/2022 até 31/04/2023

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Setembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO SMAS Nº 05/2022

Objeto: Formalização de parceria para custeio do Serviço de Proteção Social para PCD e suas Famílias com recursos oriundos do FNAS - Emenda Parlamentar Custeio - Programação 35374042022 0004.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente **Processo SMAS 05/2022** verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** o parecer para a celebração do Termo de Fomento com a OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO** objetivando o repasse de recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal** para **EXECUÇÃO DO OBJETO - "**Formalização de parceria para custeio do Serviço de Proteção Social para PCD e suas Famílias com recursos oriundos do FNAS - Emenda Parlamentar Custeio - Programação 35374042022 0004" por **Inexigibilidade do Chamamento Público.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de Agosto de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR
INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SMAS 05/2022

OSC: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto

CNPJ: 49.579.972/0001 -71

Objeto: Formalização de parceria para custeio do Serviço de Proteção Social para PCD e suas Famílias com recursos oriundos do FNAS - Emenda Parlamentar Custeio - Programação 35374042022 0004

Considerando que o recurso a ser executado foi recebido pelo FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social na modalidade transferências voluntárias - Estruturação da rede de serviços do SUAS para custeio, sendo oriundo do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar que conforme Programação deverá ser destinada a Entidade que executa o Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias, sendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto.

Considerando que o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social apreciou e aprovou conforme a Resolução CMAS 09/2022 de 17/03/2022 a programação da Emenda 35374042022 0004 *no Sistema SIGTV para a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto no valor de R$ 50.000,00.*

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento na Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias.

Considerando que o recurso a ser transferido trata-se de Emenda Parlamentar e conforme art. 29 da Lei 13.019/2014 são dispensados de chamamento público.

Considerando o item II do art. 31 da Lei 13.019/2014 que trata da inexigibilidade do chamamento público nos

casos em que a parceria decorrer de transferência de recursos esteja autorizada em Lei na qual a OSC já esteja identificada como beneficiária.

Considerando ainda que o parecer da Comissão de Credenciamento foi favorável a formalização da parceria.

Conclusão:

Assim, justificamos que poderá ser formalizada a Parceria por **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO** para o repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Setembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DO
TERMO DE FOMENTO 8009/2022
PROCESSO SMAS 05/2022
Inexigibilidade de chamamento Público

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto

CNPJ: 49.579.972/0001-71

Objeto: Formalização de parceria para custeio do Serviço de Proteção Social para PCD e suas Famílias com recursos oriundos do FNAS - Emenda Parlamentar Custeio - Programação 35374042022 0004.

Origem do Recurso e Valor:

FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social - Emenda Parlamentar

R$ 50.000,00

Vigência: 01/09/2022 até 31/08/2023

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de Setembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7.382/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PROCESSO Nº 051/2019

CONTRATADA: SIMAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ**:** 09.132.935/0001-04

OBJETO: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 7.382/2019, para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas unidades escolares municipais de ensino fundamental, no Paço Municipal e nas unidades básicas de atendimento à Saúde do Município, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada, em Unidades de atendimento à Saúde do Município**,** conforme especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019 e proposta vencedora.

Data da vigência: **29/09/2022 até 28/11/2022**

Estância Turística de Pereira Barreto - SP, 1º de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMENGUES
PREFEITO

.....